



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 045 DE 25 DE OUTUBRO DE 1.984

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA DE
TERRA E DÂ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município -
de São José dos Quatro Marcos, Estado de
Mato Grosso;

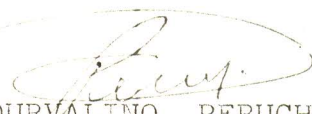
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica doado ao INSTITUTO DE PRE
VIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - IPEMAT - 02 (dois) -
lotes de terra medindo 700 m², denominados lotes 8 e 10
localizados na Quadra 6, Setor 3, nesta cidade.


Artigo 2º - O imóvel a que refere o artigo
anterior, será para a construção da Agência do IPEMAT de
São José dos Quatro Marcos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con
trário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José
dos Quatro Marcos, aos 25 de outubro de
1.984.


DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado por afixação-
no local de costume da Prefeitura Municipal. Data supra.


SALVADOR GARCIA GAMARRA
Secretário Geral